



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3727, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 769.762,66”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 769.762,66 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para cumprimento do Convênio nº. 032/2021 visando a execução de obras de infraestrutura urbana – Revitalização do Passeio Público da Rua Euclides da Cunha, na seguinte rubrica da despesa:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo  |                       |
| 02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo   |                       |
| 02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico |                       |
| 23.695.0015.1.069– REVITALIZAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA                            |                       |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01                                 | R\$ 269.762,66        |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02                                 | R\$ 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 769.762,66</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 769.762,66 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correrão no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por conta de excesso de arrecadação provindos de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional oriundo do Convênio nº. 032/2021 e no valor de R\$ 269.762,66 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente, a saber:



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

79

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$150.762,66

80

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 - R\$ 50.000,00

02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.15.01 – Administração da Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.0022.2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE E LAZER

503

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – R\$ 69.000,00

**TOTAL R\$ 269.762,66**

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de setembro de 2021.

  
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA  
Prefeito